



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 15/2025, EXCLUI CARGOS E CRIA NOVOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Sebastião Antônio Martines, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, encaminha a Câmara Municipal para apreciação do seguinte **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica excluído do artigo 10 da Lei nº 15/2025, o cargo de Diretor da Secretaria de Governo, jornada de 40 horas semanais, da simbologia C2.

Art. 2º. Fica excluído do artigo 23 da Lei nº 15/2025, o cargo de Diretor da Gestão de Resíduos Sólidos, jornada de 20 horas semanais, da simbologia C3A.

Art. 3º. O artigo 9º passa a vigorar com o seguinte cargo:

VI	Assessor II	C6
----	-------------	----

Art. 4º. O artigo 10 passa a vigorar acrescido da seguinte remuneração:

C	Valor mínimo A	B	C	D	E
6	R\$ 1.518,00	R\$ 1.791,24	R\$ 2.113,66	R\$ 2.494,12	R\$ 2.943,06

Art. 5º. O artigo 17 fica alterado, acrescido dos seguintes cargos:

- I - Assessor II do Patrimônio do Guarani, jornada de 40 horas semanais, simbologia C6;
- II - Assessor II da Divisão da Administração, jornada de 40 horas semanais, simbologia C6.

Art. 6º. O artigo 19 fica alterado, acrescido do seguinte cargo:

- I - Assessor II da Divisão de Turismo e Eventos, jornada de 40 horas semanais, simbologia C6;

Art. 7º. O artigo 23 fica alterado, acrescido dos seguintes cargos:

- I - Assessor II da Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade, jornada de 40 horas semanais, simbologia C6;

www.mambore.atende.net



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

II - Assessor II da Divisão de Viação Rural, jornada de 40 horas semanais, simbologia C6.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 04 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

www.mambore.atende.net



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

COLETA CÂMARA MUNICIPAL EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM Nº: 79/2025

ASSUNTO: ALTERA A LEI Nº 15/2025, EXCLUI CARGOS E CRIA NOVOS CARGOS,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por finalidade excluir cargos com salários mais elevados, de maior complexidade, visto que não há necessidade dos mesmos.

Em compensação, a Administração necessita de cargos de menor complexidade, que visam atender as demandas mais rotineiras do Município, dando assim mais efetividade e fiscalização aos serviços realizados e aqueles programados.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências.

Mamborê, 04 de agosto de 2025.



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

www.mambore.atende.net



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ANEXO ÚNICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA ESTRUTURA

123	C6	5	ASSESSOR II	<p>Prestar suporte e consultoria direta à sua chefia imediata ou à autoridade para a qual foi designado.</p> <p>Analisar, revisar e elaborar ofícios, pareceres, relatórios, minutas de projetos de lei, decretos e outros atos oficiais.</p> <p>Acompanhar o andamento de processos e procedimentos administrativos de interesse do setor, garantindo o cumprimento de prazos.</p> <p>Auxiliar na organização da agenda de compromissos e na preparação de reuniões, providenciando o material necessário.</p>
-----	----	---	-------------	---



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro

Tipo de Ação: Reestruturação de Cargos de Comissão

Justificativa: Atender as demandas do município.

Estrutura anterior

Cargos	Quant.	Valor Salário	Encargos	Total Mês	Total mês	Total Ano
C			15,29%	1 cargo		13,3
C3	26	7.261,79	1.110,33	8.372,12	217.675,06	2.895.078,30
C3(60% teto)	2	4.357,08	666,20	5.023,28	10.046,56	133.619,18
					159.261,40	2.118.176,60

Nova Estrutura de Cargos

Cargos	Quant.	Valor Salário	Encargos	Total Mês	Total mês	Total Ano
C			15,29%	1 cargo		13,3
C2	13	9.244,69	1.413,51	10.658,20	138.556,64	1.842.803,32
C3(60% teto)	1	4.357,08	666,20	5.023,28	5.023,28	66.809,59
C6	5	2.943,06	449,99	3.393,05	16.965,27	84.826,35
					160.545,19	1.994.439,25

Salários calculados com valores máximos de cada cargo incluídos e encargos de 15,29% mês - INSS

Valor mês/valor ano	1.283,79	17.074,39
Com referencia na Receita Corrente Liquida de junho 2025		101.098.724,23
Valor com gasto de Pessoal Julho de 2024 a Junho de 2025		44.356.528,66
Índice de gastos		43,87%
Valores de aumento ano		17.074,39
		44.373.603,05
Total para um ano móvel		43,89%
Índice estimado		
Aumento de índice percentual de gastos		0,02



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149

Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Os valores foram apurados com base no fechamento do mês de junho de 2025, sendo emitidos pelo Sistema de Contabilidade. O impacto é a partir de agosto de 2025.

Os valores do quadro são para exemplificar a aumento de gastos com a exclusão dos Cargos de Diretor da Secretaria de Governo, Diretor da Gestão de Resíduos Sólidos, e a criação dos cinco cargos de Assessores II, em epigrafe, que terão acréscimo em um exercício de 0,02%(43,87% para 43,89%), para um exercício de 2025/2026. Esses cargos estão adequados conforme nosso PPA Lei 074/2021, LDO Lei 39/2024 e LOA Lei 63/2024, e serão ajustados no Orçamento para 2026 bem como já está previsto na LDO, a adequação orçamentária, a investidura dos Cargos será contemplada nos Projetos Atividades pertinente a cada cargo.

Mamborê, 04 de agosto de 2025.

Idimara Schlindvein

Contadora - CRC/PR 048323/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO **Protocolo: 38888/2025**

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 79/2025

Data de Abertura: 04/08/2025 15:45

Ementa: ALTERA A LEI NR 15/2025, EXCLUI CARGOS E CRIA NOVOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo